



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 765 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui comissão de obras para a construção do Bloco G no Superior Tribunal de Justiça.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo item 19.3, inciso X, alínea b, do Manual de Organização do STJ e considerando o que consta do Processo STJ n. 026728/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão de obras para a construção do Bloco G no Superior Tribunal de Justiça.

§ 1º Compõem a comissão, como titulares, os servidores:

I – Fernando Muniz da Silva, matrícula S041747, a quem caberá a coordenação dos trabalhos;

II – Joaquim Gaião Torreão Braz, matrícula S019075;

III – Edvaldo Rodrigues de Queiroz Junior, matrícula S046765;

IV – Filipe Nogoceke Sifuentes, matrícula S043367.

V – Frederico Augusto de Almeida Santos Vellenich, matrícula S07902. [\(Incluído pela Portaria STJ/GDG n. 849 de 2 outubro de 2024\)](#)

§ 2º Atuarão como suplentes de qualquer titular, na seguinte ordem de convocação:

I – Michelly Bomfim Macedo, matrícula S064607 (área técnica de arquitetura);

II – Cláudio de Sousa Reis, matrícula S019571 (área técnica de engenharia elétrica);

III – Adriano Marcus Soares D'Assunção, matrícula S065204 (área técnica engenharia mecânica);

IV – José Roberto Queiroga Ferreira, matrícula S030788 (área técnica de engenharia civil);

VI – Liana Mara Hayakawa, matrícula S039530 (área técnica de arquitetura).

§ 3º As servidoras e os servidores suplentes serão convocados considerando a área técnica em que atuam.

Art. 2º O coordenador poderá convidar servidor ou servidora de unidade que não integre a comissão para participar de reuniões, conforme a pertinência dos temas tratados.

Art. 3º A equipe adotará os procedimentos dispostos na legislação com vistas a subsidiar a elaboração, revisão e/ou aprovação dos projetos arquitetônico e complementares do Bloco G, a realização de procedimentos licitatórios e a execução da etapa de construção da nova sede.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA